



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

AVISO – 1º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

O Município de Santo Antônio do Leste, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica da Av. Fortaleza localizada neste Município.**

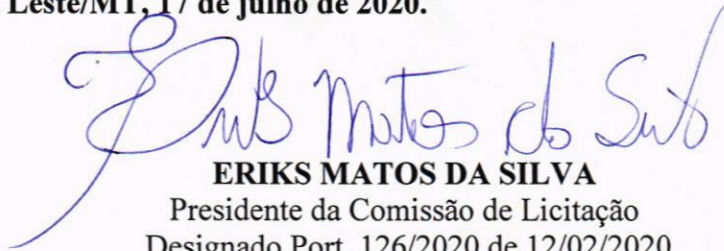
DAS ALTERAÇÕES:

- Fica incluído no Edital a aceitabilidade de participação no certame de Técnicos e Empresas Registradas no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT).

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 05 de agosto de 2020**, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 17 de julho de 2020.


ERIKS MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Designado Port. 126/2020 de 12/02/2020

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

Ofício nº 1353/2020 – DFISC/MT

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2020.

À

DCMD – Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição – Energisa – MT

End. Rua Manoel dos Santos Coimbra, N:184 – Bairro Bandeirantes - CEP 78.010-040 – Cuiabá – MT

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Assunto: Retificação de carta Resposta Referente análise do projeto particular – Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

Prezado: Marcelo Donizeti Pazoti

Por meio deste, encaminho anexo, lei 13.639/2018 que Cria o Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Industriais, neste também segue ofício circular 01/2019 que informa a Criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01.

Segue também as seguintes resoluções:

Resolução 045/2018 – que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional do Técnico Industrial, os procedimentos para a formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Resolução 074/2019 Disciplina e oriente as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Resolução nº39 e dá outras providências.

Resolução 085/2019 que aprova a tabela de títulos de profissionais regido por este conselho;

Resolução 094/2020 Altera o Art.3º Inciso XII e Parágrafo Único e Art.5º da Resolução nº074 de 05 de julho de 2019 e dá outras providências

Neste contexto e conforme carta de reposta referente análise do projeto particular de **Deslocamento de Rede** para a **Prefeitura de Santo Antônio do Leste – MT** tendo o projeto aprovado com ressalvas.

Em análise do conteúdo, identificamos os seguintes contexto:

- A Empreiteira instaladora deve apresentar também a **Certidão d Registro no CREA**, constando o nome do profissional responsável pela firma.
- Certidão de pessoa Jurídica da empresa (emitido pelo **CREA**)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

- A **ART** de execução com o nome da empresa em questão. (Todos os documentos devem estar ligados a uma mesma empresa/responsável técnico)

Fundamentação de Solicitação de Retificação e Adequação

Neste sentido, solicitamos a **retificação e adequação** da carta resposta referente ao projeto citado **anteriormente**, tendo como intuito principal a inclusão deste conselho, conforme pontos observados acima e também em novos procedimentos a serem elaborados pelo o setor competente de análise de projeto da Energisa em Mato Grosso. Considerando tal inclusão a possibilidade de participação e execução de obras e serviços do Técnicos e Empresas Registrada por este conselho, (CFT/CRT), observadas as resoluções e lei pertinentes.

Gelcimar Ferreira Clara da Silva - Mtr 0037
Agente de Fiscalização Federal- CRT - 01 - MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

Ofício nº 1352/2020 – DFISC/MT

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE /MT

End. Avenida Goiás, N° 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste – MT - CEP: 78.628-000

CNPJ: 04.317.362/0001-90

Assunto: Retificação de Edital de Tomada de Preços 006/2020 – Procedimento administrativo 066/2020.

Prezado (a)

Por meio deste, encaminho anexo, lei 13.639/2018 que Cria o Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Industriais, neste também segue ofício circular 01/2019 que informa a Criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT-01.

Segue também as seguintes resoluções:

Resolução 045/2018 – que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional do Técnico Industrial, os procedimentos para a formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Resolução 074/2019 Disciplina e oriente as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Resolução nº39 e dá outras providências.

Resolução 085/2019 que aprova a tabela de títulos de profissionais regido por este conselho;

Resolução 094/2020 Altera o Art.3º Inciso XII e Parágrafo Único e Art.5º da Resolução nº074 de 05 de julho de 2019 e dá outras providências

Neste contexto e conforme o edital de licitação na modalidade de **tomada de preço 006/2020 com processo administrativo 066/2020** tendo o objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica da Av. Fortaleza localizada neste município.** Tendo em seus itens e subitens conforme abaixo:

07 – Do Envelope N° 01 – Documentação de Habilitação

7.1.4 – Qualificação Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1º Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

7.1.4.1 – Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da empresa ao atendimento das normas exigidas para a obra, objeto desta Licitação, com devido prazo validade legal.

7.1.5 – Da capacidade técnica profissional

7.1.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, mediante apresentação de atestado (s) em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a empresa, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tal(is) atestado(s) deverá (ão) ter sido emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA / CAU e deverá (ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)

7.1.6 Capacidade técnico-operacional

7.1.6.1. Serão considerados todas as certidões ou atestados de obras e serviços **SIMILARES AO OBJETO DESTA CERTAME**, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens de maior relevância constantes nas planilhas de quantitativos (planilha orçamentária), em que conste a empresa como contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

a) Declaração formal de disponibilidade de profissional (is) técnico (s) a ser emitido pela licitante de que os técnicos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis quando da contratação;

b) Equipe técnica mínima para a execução dos serviços são:

Equipe técnica mínima	Quantidade Mínima
<u>ENGENHEIRO ELETRICISTA</u>	01

7.1.6.5 Caso a empresa vencedora do certame não for registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de Mato Grosso, o respectivo Certificado de Registro deverá ser visitado pelo CREA de Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

19 – Das obrigações e responsabilidades das partes

19.1 Compete à Contratada:

19.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, bem como no Corpo de Bombeiros, no CREA/CAU e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

19.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CAU/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a CONTRATANTE solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

19.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de serviços um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

ANEXO V

ANEXO VI

Minuta de Contrato

14 – Das obrigações da contratada

14.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, bem como no Corpo de Bombeiros, no CREA/CAU e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

14.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CAU/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a CONTRATANTE solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

14.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de serviços um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

ANEXO IX

Fundamentação da Solicitação de Retificação

Considerando os expostos acima, nota-se que o edital licitatório não cita o Conselho Federal de Técnicos Industriais e Conselho Regionais do Técnicos industriais (CFT/CRT).

Neste sentido, solicitamos a retificação do edital licitatório na modalidade de tomada de preço 006/2020 com procedimento administrativo 066/2020 e demais anexos presente, tendo como intuito principal a inclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1º Região
AC - AM - DF - GO - MT - MS - RO - RR - TO

CRT-01

deste conselho no item e subitens citado acima e demais anexos complementares, de forma que possibilite a participação do Técnicos e Empresas Registrada por este conselho, (CFT/CRT)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'GFS', is written above a horizontal line.

Gelcimar Ferreira Clara da Silva - Mtr 0037
Agente de Fiscalização Federal- CRT - 01 - MT